

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) na tipologia de Bolsa de Investigação (BI\_ID281), perfil SmartFarmIntelUGV - Modelo de Tarefas Inteligentes para Veículos Não Tripulados (perfil 111)", no âmbito do projeto "**SMART FARM 4.0 - Soluções inteligentes para uma agricultura sustentável, preditiva e autónoma**" (POCI-01-0247-FEDER-046078 + LISBOA-01-0247-FEDER-046078), cofinanciado pelo COMPETE 2020 - Programa Operacional Competitividade e Internacionalização e pelo POR LISBOA 2020 - Programa Operacional Regional de Lisboa, no âmbito do Programa PORTUGAL 2020, através do FEDER - Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, nas seguintes condições:

. **ÁREA CIENTÍFICA:** Engenharia Informática.

. **DESTINATÁRIOS:** Licenciados em Engenharia Informática ou áreas afins, que sejam estudantes de mestrado em Engenharia Informática ou áreas afins ou que estejam inscritos em cursos não conferentes de grau em associação com Unidades de Investigação e mestres em Engenharia Informática ou áreas afins, que sejam estudantes de doutoramento em Engenharia Informática ou áreas afins ou que estejam inscritos em cursos não conferentes de grau em associação com Unidades de Investigação. Será dada preferência a titulares do grau de mestre que sejam estudantes de doutoramento em Engenharia Informática ou áreas afins ou que estejam inscritos em cursos não conferentes de grau em associação com Unidades de Investigação e só serão contratados candidatos com grau de licenciado, que sejam estudantes de mestrado em Engenharia Informática ou áreas afins ou que estejam inscritos em cursos não conferentes de grau em associação com Unidades de Investigação, caso não se candidatem titulares do grau de mestre que sejam estudantes de doutoramento em Engenharia Informática ou áreas afins ou que estejam inscritos em cursos não conferentes de grau em associação com Unidades de Investigação, ou no caso de se candidatarem, que estes últimos não sejam da área de formação pretendida e/ou não possuam a experiência profissional exigida. [não é obrigatória a inscrição prévia em fase de candidatura].

. **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 10 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em 8/2022.

. **PLANO DE TRABALHOS:** 1. Estudo dos veículos aéreos não tripulados e a arquitetura do seu hardware;  
2. Especificação e montagem dos módulos do veículo;  
3. Definição e implementação das interfaces de controlo e monitorização em ROS/micro-ROS;  
4. Criação e concretização do modelo de tarefas inteligentes;  
5. Testes de controlo e monitorização;  
6. Escrita da documentação.

. **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no(a) Centro de Investigação em Informática e Comunicações (CIIC), sob a orientação científica do(a) Professor(a)/ Doutor(a) António Manuel de Jesus Pereira, Carlos Manuel da Silva Rabadão, João Pedro Ferreira Ramos, Rolando Lúcio Germano Miragaia, Luís Alexandre Lopes Frazão.

. **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 875,98 (candidatos licenciados) ou € 1.144,64 (candidatos mestres), conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

. **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Luís Alexandre Lopes Frazão (Presidente), Daniel Alexander Lopes Fuentes (Vogal efetivo), Rolando Lúcio Germano Miragaia (Vogal efetivo), José Carlos Bregieiro Ribeiro (Suplente), Roberto Aguiar Ribeiro (Suplente).

. **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 20 de julho a 02 de agosto de 2022.

**. MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular, e eventual entrevista, e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:

- Habilitação Académica (HA);
- Experiência/conhecimentos gerais e académicos (ECG);
- Conhecimentos específicos na área do projeto(CE);

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final:

$$(NF) = [HA*0.40+ ECG*0.20+CE*0.40].$$

Se o júri decidir por deliberação fundamentada, os três primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma entrevista, sendo a nota final:  $(NFE) = [NF*0,5 + ENT*0,5]$ .

Os critérios de avaliação e seriação constam de ata elaborada pelo júri, que poderá ser consultada mediante pedido dos interessados.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

**. ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

**. CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente do júri e submetidas através do portal CRIS.IPLeiria em: <https://intranet.ipleiria.pt/cris/candidaturas>, acompanhadas dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico;
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Outras certificações.

**. RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de

candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolsheiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolsheiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro.

Leiria, 19 de julho de 2022.

O Presidente do Politécnico de Leiria

Rui Filipe Pinto Pedrosa



Cofinanciado por:

